



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Terça-Feira, 06 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 599

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 014 [NC: 02060001]: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15,000.00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2118A2A91C-64CE1690C0-BDBD82BF58-94A516CB5B

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 014 [NC: 02060001]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15,000.00 //QUINZE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 270,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
339048 - 1661.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total:	15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
339048 - 1500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total:	15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 6 de Fevereiro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO